

**Processo Administrativo: 27.522/2023**  
**Processo Licitatório: 013/2023**  
**Modalidade: Modo de Disputa Fechado 010/2023**  
**Data da Realização: 10/11/2023**  
**HORÁRIO: 10:00 HORAS**  
**LOCAL: COMDEP**

A COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE PETRÓPOLIS – COMDEP com autorização do seu Diretor Presidente, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade **de MODO DE DISPUTA FECHADO tipo Menor Preço Por Lote** para a contratação de Empresa para o fornecimento de **Material de Segurança no Trabalho- EPI's Diversos** conforme especificado no anexo I. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com a **Lei Federal nº 13.303 de 30 de Junho de 2016, e com o Regulamento Interno de Licitações da COMDEP, Decreto Municipal n.º 335 de 24 de agosto de 2006, Decreto Municipal nº 460 de 27 de Junho de 2018**, e no que couber nas seguintes Leis: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e, **Lei Complementar 155/2016 e Lei Municipal 7.596 de 01 de Dezembro de 2017-** e demais normas complementares e disposições deste instrumento.

## **I - INFORMAÇÕES**

1.1 O caderno de licitação, composto deste edital e de seus anexos, poderá ser obtido através de retirada na sede desta Companhia situada na Rua General Rondon n.º 400 “B”, Quitandinha, Petrópolis, RJ, mediante permuta por 01 (uma) resma de papel A-4., ou solicitado através do e mail [licitacoescomdep@gmail.com](mailto:licitacoescomdep@gmail.com) ou ainda no endereço eletrônico: [www.comdep.com.br/portaldatransparencia/licitacoes](http://www.comdep.com.br/portaldatransparencia/licitacoes)

1.2 As informações administrativas relativas a esta licitação poderão ser obtidas pelo endereço de e mail [licitacoescomdep@gmail.com](mailto:licitacoescomdep@gmail.com)

## **II – OBJETO**

2.1 Constitui objeto desta licitação a contratação de **Empresa para o Fornecimento de Material de Segurança no Trabalho- EPI's Diversos** acordo com as especificações e demais disposições do anexo I deste edital.

## **III - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

3.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente **edital**, ou ainda para impugnar este edital, desde que o faça com antecedência de até 03 dias úteis da data fixada para a ocorrência do certame, devendo a entidade julgar e responder a impugnação em até 03 ( três) dias ulteis, conforme Art. 87 § 1º da Lei Federal 13.303/2016

## **IV – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1. Somente poderão participar deste certame as empresas que atenderem a todas as exigências deste edital

**4.2 O interessado, que se enquadre em uma das hipóteses abaixo, estará impedido de participar de qualquer fase do processo de licitação e de ser contratado:**

4.2.1 - cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da COMDEP;

4.2.2 que esteja cumprindo penalidade de suspensão aplicada pela COMDEP;

4.2.3 que tenha sido declarado inidôneo pelo Município ou sancionada nos termos da Lei nº12.846/2013, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

4.2.4 - que seja constituído por sócio de empresa que estiver suspensa ou impedida pela COMDEP ou que tenha sido declarada inidônea pelo Município;

4.2.5 - cujo administrador seja sócio de empresa suspensa ou impedida pela COMDEP ou que tenha sido declarada inidônea pelo Município;

4.2.6 - constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa impedida pela COMDEP ou que tenha sido declarada inidônea pelo Município, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

4.2.7- cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa ou impedida pela COMDEP ou que tenha sido declarada inidônea pelo Município, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

4.2.8 - que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.

4.2.9 - à contratação de empregado ou dirigente da COMDEP, como pessoa física, bem como à participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de licitante;

II - a quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:

a) dirigente Da COMDEP;

b) empregado Da COMDEP cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;

c) autoridade do ente público a que A COMDEP está vinculada.

4.2.10 - empresa cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a COMDEP há menos de 6 (seis) meses.

**4.3-DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:**

**4.3.1** Por ocasião da participação neste certame, será assegurado às microempresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP, como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar o menor preço em relação àquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias, devendo para tanto apresentar declaração (anexo IV) e/ou comprovação, caso a empresa se enquadre no regime de Micro-Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do que dispõe os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, comprovação esta que deverá ser apresentada fora dos Envelopes "A" e "B".

**4.3.2** -Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço.

**4.3.3** - Para efeito do disposto no art. 44 da LC 123/2006, ocorrendo o empate fícto, proceder-se da seguinte forma:

**a)** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, devendo tal proposta ser registrada, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**b)** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do Art. 45, da LC 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 2º do art. 44 da LC 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**c)** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 2º do Art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá usar do direito de preferência.

**d)** O direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte será instaurado após o encerramento da etapa de lances e antes da fase de negociação.

**e)** Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do Art. 44 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**f)** O disposto no Art. 44 da LC 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**4.3.4** As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade **fiscal e trabalhista** mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do art. 43 da Lei Complementar n. 123/2006 e **Lei Complementar 155de 27/10/2016.**

**a)** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa, cuja comprovação será exigida somente para efeito da assinatura do contrato ou instrumento que o substitua.

**b)** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 2º do Art. 43, da LC 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## V – SESSÃO PÚBLICA DA LICITAÇÃO:

5.1. Os documentos referentes ao credenciamento, os envelopes contendo **as propostas comerciais** e os **documentos de habilitação** das empresas interessadas deverão ser entregues diretamente a Comissão de Licitação, após a da abertura da sessão pública, que ocorrerá **às 10:00 horas do dia 10 de Novembro de 2023** na Rua General Rondon n.º 400 “B”, Quitandinha, Petrópolis, RJ. Não sendo admitida participação de licitante que se apresente após a abertura do primeiro envelope.

5.2. Na hora e local indicado no subitem 5.1, serão observados os seguintes procedimentos pertinentes a este **certame**:

5.2.1. Credenciamento dos representantes legais das empresas interessadas em participar do certame, mediante apresentação, **fora dos envelopes “A” e “B”, dos seguintes documentos:**

5.2.1.1 **Cópia** do contrato ou estatuto social da licitante, onde conste a indicação de seus sócios, ou assemelhados responsáveis pela administração desta, acompanhada da ata de eleição da diretoria, em se tratando de sociedade anônima;

5.2.1.2. Na hipótese da representação não ser feita pelos seus sócios, além do documento descrito no item anterior, apresentação de instrumento público ou particular, pelo qual a empresa licitante tenha outorgado poderes ao credenciado para representá-la em todos os atos do certame (*vide* modelo referencial constante do anexo II);

5.2.1.3. Serão recebidos os envelopes das empresas com representantes devidamente credenciados ou não, sendo que no caso do representante não ser credenciado será considerado apenas portador, não tendo o mesmo o direito de manifestar-se durante o certame.

5.2.1.4. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena de exclusão sumária das representadas.

5.2.3. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados, sendo que a ausência do representante legal da empresa no decurso da sessão pública implicará na decadência de todo e qualquer direito atribuído aos licitantes.

5.2.4 Apresentar declaração (anexo III) e/ou comprovação caso a empresa se enquadre no regime de Micro-Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte no que se trata os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 **deverá ser apresentada fora dos Envelopes “A” e “B”.**

5.2.5 Após o credenciamento e aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão FORA DOS ENVELOPES “A” e “B” **Declaração de inexistência de fato impeditivo de participação, concordância com os itens do edital ( em cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme o ANEXO IV (a não apresentação impedirá**

sua participação no certame.) e entregarão os envelopes proposta” e “habilitação”, descritos nos item VI e VII.

### **5.3. Abertura dos envelopes “proposta” :**

5.3.1- Desclassificação das propostas que não atenderem às exigências essenciais deste edital e classificação provisória das demais em ordem crescente.

**5.3.2- Declarada encerrada a etapa de competitiva, com a apresentação das propostas comerciais, a comissão procederá a classificação definitiva das propostas, consignando-a em ata.**

5.3.3- Não poderá haver desistência da proposta comercial, sujeitando-se o desistente às penalidades previstas neste edital.

**5.3.4- Após consignado em ata a classificação das propostas comerciais, deverá ocorrer a fase de HABILITAÇÃO, com a abertura do envelope “documentação” apenas da empresa, cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.**

5.8.1 Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, será aplicada a multa prevista neste edital, prosseguindo a comissão com a abertura do envelope de documentação da proponente classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma das licitantes.

### **5.9 Proclamação da empresa vencedora do certame pelo critério de Menor Preço por lote**

5.10 Proclamada(s) a(s) vencedora(s), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o Prazo **de 05 dias úteis** para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo.

5.11 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

5.12 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação à vencedora

5.13 Encaminhamento dos autos do processo à autoridade competente para a adjudicação e homologação do certame, na hipótese de não ter havido interposição de recursos, e tendo o objeto sido adjudicado pelo responsável pela licitação.

5.14 É facultado à administração, quando a adjudicatária não formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos, convocar as demais licitantes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e, preferencialmente, nas mesmas condições ofertadas pela adjudicatária.

**5.15** Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia da comissão, até a efetiva formalização do contrato

## **VI - APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E SEU CONTEÚDO**

**6.1.** Após o ato de credenciamento, o representante de cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, 2 (dois) envelopes, fechados e indevassáveis, sendo:

### **ENVELOPE "A"**

**À COMDEP  
RUA GENERAL RONDON N.º 400 B PETRÓPOLIS, RJ  
LICITAÇÃO Nº 013/2023  
MODO DE DISPUTA FECHADO 010/2023  
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)  
PROPOSTA**

### **ENVELOPE "B"**

**À COMDEP  
RUA GENERAL RONDON N.º 400 B PETRÓPOLIS, RJ  
LICITAÇÃO Nº013/2023  
MODO DE DISPUTA FECHADO 010/2023  
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)  
HABILITAÇÃO**

**6.1.1** Os envelopes deverão obedecer rigorosamente a subscrição prevista no item sob pena de ser considerado o licitante desclassificado

**6.1.2** Após a entrega dos envelopes, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela comissão.

**6.1.3** Não caberá desistência da proposta em hipótese alguma, depois de aberto o respectivo envelope.

**6.2.** O envelope "A" conterà a proposta comercial, que deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, sem rasuras ou emendas, **indicando o valor unitário de cada item do lote e o valor global do lote (valor este que será utilizado como critério de julgamento da proposta)**. Deverá também prazo de Validade não inferior a 60(sessenta) dias, além dos dados bancários.

Declaração de que nos valores apresentados estão incluídos todos os custos e encargos e ao final data e assinatura do responsável legal.

**6.3.0** envelope "B" deverá conter a documentação relativa à qualificação técnica, a

**capacidade** econômico-financeira, à regularidade fiscal e ao cumprimento do disposto no art.7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, em conformidade com o previsto a seguir:

### **6.3.2 A documentação relativa à qualificação técnica consiste em:**

**6.3.2.1** Atestado(s) ou certidão(ões), em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento do objeto licitado, declarando o exato cumprimento do acordado. Sob pena de inabilitação.

### **6.3.3 A documentação relativa à **capacidade** econômico-financeira é a seguinte:**

**6.3.3.1** Certidão negativa de pedido de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública desta licitação, se outro prazo não constar do documento. No caso de sociedade(s) civil(s), deverá ser apresentada a certidão negativa de distribuição de processos civis, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

**6.3.3.2.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último ano de **2022** já exigíveis e apresentados na forma da Lei, Termo de Abertura e Termo de Encerramento do livro diário que comprovem capital mínimo realizado ou patrimônio líquido da empresa igual ou superior a 10% (dez por cento) em relação ao valor a ser contratado, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios) com carimbo da junta comercial ou registro no cartório de pessoas jurídicas

**6.3.3.2.1** Caso a empresa esteja cadastrada no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Termo de Autenticação do Livro Digital;
- b) Termos de Abertura e Encerramento do Livro Digital;
- c) Balanço Patrimonial;
- d) Demonstrativo de Resultado do Exercício.**

**6.3.3.2.2 Em se tratando de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será dispensada a apresentação do Balanço Patrimonial, conforme Art. 51 § 5º da Lei Municipal 7.596 de 01 de Dezembro de 2017. Caso a Empresa declarada vencedora se enquadre neste artigo e opte por usufruir deste benefício, a mesma deverá comprovar possuir CAPITAL SOCIAL igual ou superior a 10% (dez por cento) em relação ao valor a ser contratado através do Contrato social.**

### **6.3.4 A documentação relativa à regularidade fiscal é a seguinte:**

**6.3.4.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

**6.3.4.2** Prova de inscrição no cadastro estadual e/ou municipal de contribuintes da sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

**6.3.4.3** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de Certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e a dívida ativa da União emitidas pela procuradoria geral da fazenda nacional/secretaria da receita federal do Brasil, **que**

**abranja inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “ a” a “ d” do parágrafo único do art. 11 da Lei 8.212 de 24 de Julho de 1991.**

**6.3.4.4** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com a prestação licitada;

**6.3.4.5** Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);

**6.3.4.6** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT. **A prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho pode ser comprovada por meio de Certidão Negativa ou por meio de Certidão Positiva com efeitos Negativos.**

**6.3.4.7** O cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, que dar-se-á por meio de declaração, sob as penas da lei, emitida pelo proponente. **Modelo anexo V**

## **VII – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS**

**7.1** Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo licitatório.

**7.2** Todos os documentos expedidos pela licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

**7.3** Os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 90 dias, a partir da data de sua expedição.

**7.4** Os documentos emitidos via internet poderão ser conferidos pela comissão de licitação.

**7.5** Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

**7.6** Na hipótese da empresa licitante possuir certificado de registro cadastral, emitido pela Comissão de Registro Cadastral da COMDEP desde que em nome da licitante, com prazo de validade em vigor, com menção expressa à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, este PODERÁ substituir os documentos exigidos, **desde que constem no Cadastro e estejam dentro do prazo de validade.**

**7.7** Todos os documentos deverão estar numerados de acordo com cada item atribuídos a eles referentes neste edital, com a finalidade de agilizar a conferência da documentação, não sendo critério de inabilitação do licitante.

## **VIII- DO PREÇO, DA DOTAÇÃO E DO PAGAMENTO E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS.**

**8.1** Os preços ofertados deverão incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado.

**8.1.1** Não haverá reajuste de preços.

**8.1.2** As hipóteses excepcionais de revisão de preços serão tratadas de acordo com a legislação vigente e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, considerando para tal o IGP do período OU OUTRO INDICE VENHA SUBSTITUI-LO.

**8.2** Os recursos necessários para fazer frente às despesas do contrato, serão próprios da COMDEP, oriundos de contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Petrópolis e Companhia Municipal de Desenvolvimento de Petrópolis.

**8.3** - O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias contados a partir do Ateste da Nota Fiscal pelo setor responsável.

**8.4** - Sempre que ocorrer atraso nos pagamentos, a administração ficará sujeita a pagar 1% ( Hum por cento) ao mês pró rata dia, limitada ao total de 10% ( Dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% ( Hum por cento) sobre o valor total da parcela em atraso no caso de ocorrer uma antecipação de pagamento, a administração terá um desconto de 2% ( Dois por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurando a reciprocidade.

## **IX – DO TERMO DE CONTRATO:**

**9.1-** As obrigações, decorrentes desta licitação, consubstanciar-se-ão na formalização de Termo de Contrato conforme anexo .

**9.1.1-** O prazo para a assinatura do contrato será de 24 (vinte e quatro) horas contadas da regular convocação do licitante vencedor.

**9.2-** O contrato será assinado no Setor de Licitações da COMDEP

**9.2.1-** Em não comparecendo o licitante vencedor, decairá o direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, desde que aceitem manter as mesmas condições da proposta vencedora, tudo conforme preceitua o **Artigo 75 da Lei Federal 13.303/2016**

**9.2.2-** O contrato vigorará pelo prazo de 12 meses a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Contratante, nos termos do **Art. 71 e 72 da lei Federal 13.303/2016 e aind com o Art. 81 da mesma lei.**

## **X- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**10.1-**Somente serão recebidos os objetos desta licitação que estiverem plenamente de acordo com as especificações contidas no anexo I deste edital.

## XI- PENALIDADES

**11.1** A licitante, que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa, estará sujeita à pena de suspensão de seu direito de licitar e contratar com a COMDEP, pelo prazo de até 2 (dois anos).

**11.2** Será aplicada multa de 2% (dois por cento) do valor estimado do fornecimento, tanto à licitante, cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, e que venha a ser inabilitada por ter apresentado documentos que seguramente não atendam as exigências deste edital, como às demais licitantes, que dêem causa a tumultos durante a sessão pública de pregão ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado de seus representantes.

**11.3** As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

**11.4** A aplicação das multas previstas não exime o licitante de responder por perdas e danos e de sofrer as sanções legais de suspensão temporária de licitar ou contratar com a COMDEP ou declaração de inidoneidade de licitar ou de com ela contratar até reabilitação.

## XII - DISPOSIÇÕES GERAIS

**12.1** A apresentação de proposta implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

**12.2** A presente licitação poderá ser anulada ou revogada nas hipóteses previstas no Art. 63 do Regulamento Interno de Licitações da COMDEP e Lei Federal 13.303/2016.

**12.3** A Contratada deverá manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação.

**12.4** Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo pelo Presidente da CPL.

**12.5** As normas desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação da licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

## XIII - ANEXOS

**13.1** Anexo I – Termo de Referência- e especificações técnicas e condições.

**13.2** Anexo II – Modelo referencial de credenciamento de representante

**13.3** Anexo III– Modelo de declaração de EPP/ME

**13.4** Anexo IV – Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo.

**13.5** Anexo V - Modelo de cumprimento do disposto no inc.XXXIII do art.7º da Const. Federal

**13.6** Anexo VI Minuta do contrato.

Petrópolis, RJ, 25 de Outubro de 2023

Cedenyr Vieira  
Diretor Presidente

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**1-Do Objeto: DESCRIÇÃO**

LOTE 1			
Item	Uni.	Quant.	Descrição
1	UNI	800	AVENTAL CONFECCIONADO EM BIDIM FORRADO (COURO SINTÉTICO) NA CORES PRETA, COM 120X70 CM. DEVE POSSUIR CORDÕES EM TECIDO PARA AJUSTE E FIXAÇÃO NA ALTURA DA CINTURA, PRESOS AO AVENTAL ATRAVÉS DE ILHÓS E ALÇA DE PESCOÇO ACOLCHOADA COM TIRA DE EVA RECOBERTA POR NYLON.
2	UNI	300	AVENTAL CONFECCIONADO EM TELA SINTÉTICA, REVESTIDO DE PVC EM AMBAS AS FACES, MODELO FRONTAL COM TRÊS TIRAS DO MESMO MATERIAL SOLDADAS ELETRONICAMENTE, UMA FIXA NA ALTURA DO PESCOÇO, E AS OUTRAS DUAS A SEREM UTILIZADAS PARA AJUSTE NA ALTURA DA CINTURA. PRODUTO COM CA-MTE.
3	UNI	200	AVENTAL CONFECCIONADO EM RASPA, COM FITA E FIVELAS NO PESCOÇO E CINTURA PARA AJUSTES. PRODUTO COM CA-MTE.
4	PAR	300	BOTA DE PVC ATÉ A VIRILHA CONFECCIONADA EM PVC R10, REVESTIDA COM TELA SINTÉTICA E COM BOTAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE. PRODUTO COM CA-MTE. A BOTA DE TER DESEMPENHO NÍVEL 2 NA NORMATIZAÇÃO DE RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO TRAPEZOIDAL. ESPESSURA: 0.45. Os tamanhos serão informados por ocasião da Ordem de Compra.
5	PAR	4.000	Bota Sete léguas BOTA DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL, DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), SOLADO TRATORADO, NA COR PRETA, SEM BIQUIERA DE AÇO, CANO EXTRA LONGO – 39 cm de altura. PRODUTO COM CA-MTE. Os tamanhos serão informados por ocasião da Ordem de Compra.
6	PAR	4.000	BOTA DE SEGURANÇA COM FECHAMENTO EM CADARÇO, CANO ACOLCHOADO EM TRÊS GOMOS, CABEDAL CONFECCIONADO EM VAQUETA HIDROFUGADA CURTIDA AO CROMO COM VARIAÇÃO DE 1,8 A 2,2 mm DE ESPESSURA, COM FORRAÇÕES DA GÁSPEA EM RASPA E LATERAIS EM TECIDO NÃO TECIDO COM ALTA

			CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E DISSIPAÇÃO DE UMIDADE, PALMILHA DE MONTAGEM EM RECOURO FIXADA PELO PROCESSO STROBEL, SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE COM NO MÍNIMO 4 mm DE ESPESSURA NA ENTRESSOLA EM TODA A EXTENSÃO DO SOLADO E INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, SEM BIQUEIRA DE AÇO, COM 2 PALMILHAS ANTI-MICROBIANAS, NA COR PRETA – GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 6 MESES. PRODUTO COM CA-MTE. Os tamanhos serão informados por ocasião da Ordem de Compra.
7	UNI	1.000	CAPA DE CHUVA DE PVC COM FORRO, MANGA MORCEGO 0, 30 MM DE ESPESSURA PVC, CAPUZ, FECHAMENTO FRONTAL COM QUATRO BOTÕES PLÁSTICOS DE PRESSÃO, COSTURAS ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA TAM G. COR AMARELA COM LOGOMARCA DA COMDEP. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. PRODUTO COM CA-MTE.
8	UNI	1.000	CAPA DE CHUVA DE PVC COM FORRO, MANGA MORCEGO 0, 30 MM DE ESPESSURA PVC, CAPUZ, FECHAMENTO FRONTAL COM QUATRO BOTÕES PLÁSTICOS DE PRESSÃO, COSTURAS ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA TAM GG. COR AMARELA COM LOGOMARCA DA COMDEP. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. PRODUTO COM CA-MTE.
9	UNI	3.000	CAPA DE SEGURANÇA COM MANGA E CAPUZ, CONFECCIONADA EM TECIDO REVESTIDO DE PVC/POLIÉSTER, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES DE PRESSÃO E TODAS AS COSTURAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE COR AMARELA COM LOGOMARCA DA COMDEP – TAMANHO XG. PRODUTO COM CA-MTE.
10	UNI	3.000	CAPA DE SEGURANÇA COM MANGA E CAPUZ, CONFECCIONADA EM TECIDO REVESTIDO DE PVC/POLIÉSTER, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES DE PRESSÃO E TODAS AS COSTURAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE COR AMARELA COM LOGOMARCA DA COMDEP – TAMANHO XXG. PRODUTO COM CA-MTE.
11	UNI	200	CAPACETE ABA PARCIAL C/CARNEIRA E JUGULAR
12	UNI	200	CAPACETE ABA FRONTAL C/ CANEIRA EM TECIDO C/ AJUSTE SIMPLES E JUGULAR. COR AMARELA. PRODUTO COM CA-MTE.
13	PAR	2.000	SAPATO DE SEGURANÇA COM FECHAMENTO EM CADARÇO, COLARINHO ACOLCHOADO, CABEDAL CONFECCIONADO EM VAQUETA HIDROFUGADA CURTIDA AO CROMO COM VARIAÇÃO DE 1,8 A 2,2 mm DE ESPESSURA, COM FORRAÇÕES DA GÁSPEA EM RASPA E LATERAIS EM TECIDO NÃO TECIDO COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E DISSIPAÇÃO DE UMIDADE, PALMILHA DE MONTAGEM EM RECOURO FIXADA PELO PROCESSO STROBEL, SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE COM NO MÍNIMO 4 mm DE ESPESSURA NA ENTRESSOLA EM TODA A EXTENSÃO DO SOLADO E INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL,

			SEM BIQUEIRA DE AÇO, COM 2 PALMILHAS ANTI-MICROBIANAS, NA COR PRETA – GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE, NO MÍNIMO, 6 MESES. PRODUTO COM CA-TEM. Os tamanhos serão informados por ocasião da Ordem de Compra.
--	--	--	---

LOTE 2			
Item	Uni.	Quant.	Descrição
1	UNI	100	CALÇA DE POLIESTER VERDE C/ PROT. INTERNA . VESTIMENTA DE SEGURANÇA DO TIPO CALÇA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER NA COR VERDE, COM PROTEÇÃO INTERNA DE 8 CAMADAS DE TECIDO DE POLIESTER DE ALTA TENACIDADE, PROTEGENDO OS MEMBROS INFERIORES EM 360º , DA CINTURA ATÉ O TORNOZELO DO USUÁRIO. POSSUI FORRO INTERNO EM TECIDO 100% POLIAMIDA, ELÁSTICO E BOTÃO NA CINTURA. CORDÃO EM NYLON NA BARRA PARA MELHOR FIXAÇÃO E AJUSTE. BOLSO NA PARTE TRASEIRA COM LAPELA. PRODUTO CERTIFICADO DE ACORDO COM A NORMA ISO 11.393-2 DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA COM ATRIBUTOS ANTICORTE E SEGUIE O PADRÃO DE PROTEÇÃO PARA MOTOSSERRA, OFERECENDO CLASSE DE PROTEÇÃO NÍVEL 2 – 24 m/s. PRODUTO COM CA-MTE. Os tamanhos serão informados por ocasião da Ordem de Compra.
2	UNI	3.000	LUVA EM POLIAMIDA C/BANHO NITRILICO LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM SUPORTE TÊXTIL, COM FIOS DE HPPE, FIBRA DE VIDRO E ELASTANO, REVESTIMENTO EM BORRACHA NITRÍLICA NA PALMA, DEDOS E FACE DOS DEDOS; PUNHO TRICOTADO COM ELÁSTICO, ACABAMENTO EM OVERLOQUE. PUNHO EM 05 CM. PRODUTO COM CA-MTE.
3	PAR	3.000	LUVA EM VAQUETA/RASPA DE COURO, COM PUNHO DE 7 cm DE COMPRIMENTO. LUVA CONFECCIONADA EM RASPA DE COURO CURTIDO AO CROMO, COURO IMPERMEABILIZADO, COM POLEGAR, INDICADOR, FACE PALMAR E DEMAIS DEDOS TOTALMENTE EM VAQUETA, COSTURA REFORÇADA ENTRE DEDOS E PALMA, COM ELÁSTICO FIXADOR DE 9mm DE LARGURA NO DORSO COSTURADO INTERNAMENTE, DEVE ESTAR ISENTA DE DEFEITOS OU FIBRAS SOLTAS, RESISTÊNCIA AO RASGO DE 11 Kgf, COSTURADA COM FIOS DE NYLON DE TRÊS CABOS, UNIÃO DE PUNHO, FACE PALMAR E DEDOS COM COSTURA DUPLA, SEM COSTURAS NO DORSO. TAMANHO G. PRODUTO COM CA-MTE.
4	PAR	200	LUVA EM VAQUETA/RASPA DE COURO, COM PUNHO DE 7 cm DE COMPRIMENTO. LUVA CONFECCIONADA EM RASPA DE COURO CURTIDO AO CROMO, COURO IMPERMEABILIZADO, COM POLEGAR, INDICADOR, FACE PALMAR E DEMAIS DEDOS TOTALMENTE EM VAQUETA, COSTURA REFORÇADA ENTRE DEDOS E PALMA, COM ELÁSTICO FIXADOR DE 9mm DE LARGURA NO

			DORSO COSTURADO INTERNAMENTE, DEVE ESTAR ISENTA DE DEFEITOS OU FIBRAS SOLTAS, RESISTÊNCIA AO RASGO DE 11 Kgf, COSTURADA COM FIOS DE NYLON DE TRÊS CABOS, UNIÃO DE PUNHO, FACE PALMAR E DEDOS COM COSTURA DUPLA, SEM COSTURAS NO DORSO. TAMANHO XGG. PRODUTO COM CA-MTE.
5	PAR	3.000	LUVA DE SEGURANÇA EM BORRACHA NITRÍLICA, COM PALMA ANTIDERRAPANTE EM ALTO RELEVO E INTERIOR EM ALGODÃO FLOCADO – MEDIDAS 33 CM DE COMPRIMENTO E ESPESSURA DE 0,40 MM, TAM 10 – COR VERDE. PRODUTO COM CA-MTE.
6	PAR	3.000	LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM PVC, FORRADA COM MALHA DE ALGODÃO, PALMA, DEDOS E DORSO ÁSPEROS. CANO CURTO 26 CM - COR VERDE - TAMANHO G. PRODUTO COM CA-MTE. LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM PVC, FORRADA COM MALHA DE ALGODÃO, PALMA, DEDOS E DORSO ÁSPEROS. CANO CURTO 26 CM - COR VERDE - TAMANHO G. PRODUTO COM CA-MTE.
7	PAR	2.000	Luva PVC áspera verde c/ curto 36cm LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM PVC, FORRADA COM MALHA DE ALGODÃO, PALMA, DEDOS E DORSO ÁSPEROS. CANO LONGO 36 CM -COR VERDE - TAMANHO G. PRODUTO COM CA-MTE
8	PAR	300	Luva PVC áspera verde prot ombro 56cm LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM PVC, FORRADA COM MALHA DE ALGODÃO, PALMA, DEDOS E DORSO ÁSPEROS. CANO LONGO - OMBRO 56 CM - COR VERDE - TAMANHO G. PRODUTO COM CA-MTE. 19185
9	PAR	300	Luva raspa couro Palma vaqueta c longo LUVA EM VAQUETA DE COURO PARA ROÇADA, COM PUNHO EM RASPA DE COURO DE 20 cm DE COMPRIMENTO. LUVA CONFECCIONADA PALMA E DORSO EM VAQUETA, COSTURA REFORÇADA ENTRE DEDOS E PALMA, COM ELÁSTICO FIXADOR DE 9mm DE LARGURA NO DORSO COSTURADO INTERNAMENTE, DEVE ESTAR ISENTA DE DEFEITOS OU FIBRAS SOLTAS, RESISTÊNCIA AO RASGO DE 11 Kgf, COSTURADA COM FIOS DE NYLON DE TRÊS CABOS, UNIÃO DE PUNHO, FACE PALMAR E DEDOS COM COSTURA DUPLA, SEM COSTURAS NO DORSO. PUNHO CONFECCIONADO EM LONA. TAMANHO G. PRODUTO COM CA-MTE.
10	PAR	600	Manga de segurança em algodão MANGA DE SEGURANÇA TRICOTADA EM FIOS 100% ALGODÃO COM ELÁSTICO PARA AJUSTES NAS EXTREMIDADES. SEM COSTURAS INTERNAS. ANTIALÉRGICAS. TAMANHO 35 CM. PRODUTO COM CA-MTE. 4296
11	PAR	60	Manga em raspa MANGOTE CONFECCIONADO EM RASPA DE COURO, COM TIRAS E FIVELAS PARA SUSTENTAÇÃO. PRODUTO COM CA-MTE.
12	PAR	600	Perneira em BIDIM c/3 laminas de aço PERNEIRA, CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTÉTICO, TELAS EM AÇO

			REVESTIDAS COM PVC, TIRAS EM NYLON COM FIVELAS PLÁSTICAS PARA AJUSTES, METATARSO EM MATERIAL SINTÉTICO COM PROTETOR EM POLIPROPILENO, FECHAMENTO EM VELCRO.
--	--	--	---

LOTE 3			
Item	Uni.	Quant.	Descrição
1	UNI	500	Colete refletivo COLETE REFLETIVO CONFECCIONADO EM TELA DE POLIÉSTER, POSSUINDO 3 FAIXAS HORIZONTAIS DE PVC COM FORRO NA COR LARANJA FIXADAS A TELA ATRAVÉS DE SOLDAS DE ALTA FREQUÊNCIA. APLICAÇÃO DE REFLETIVO DE PVC MICROPRISMÁTICO NA COR CRISTAL EM TODA A EXTENÇÃO DAS FAIXAS DE PVC DO MEIO E DE BAIXO. FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE VELCRO E ELÁSTICOS LATERAIS PARA AJUSTE AO CORPO. ACABAMENTO EM TODO SEU CONTOURNO COM VIÉS DE TECIDO DE ALGODÃO – TAMANHO GG
2	UNI	200	Cone grande refletivo CONE PARA SINALIZAÇÃO DE 75 CM, LARANJA E BRANCO, EM BORRACHA FLEXÍVEL COM DUAS FAIXAS REFLETIVAS E BASE QUADRADA.
3	UNI	200	Cone pequeno refletivo CONE PARA SINALIZAÇÃO DE 50 CM, LARANJA E BRANCO, EM BORRACHA FLEXÍVEL COM DUAS FAIXAS REFLETIVAS E BASE QUADRADA.
4	ROL	500	Fita de sinalização zebra FITA DE ISOLAMENTO ZEBRADA 200m X 50MM - COR PRETA / AMARELA.
5	UNI	1.000	Máscara de proteção RESPIRADORES DOBRÁVEIS COM FILTRO PFF2 CONTRA POEIRAS, NÉVOAS E FUMOS, COM DOIS ELÁSTICOS E TIRA METÁLICA PARA AJUSTE DO SEPTO NASAL, COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO. PRODUTO COM CA-MTE.
6	UNI	20	máscara de solda MÁSCARA DE SEGURANÇA PARA TRABALHOS DE SOLDAGEM, PARA PROTEÇÃO VISUAL E FACIAL DO OPERADOR CONTRA OS RAIOS ULTRAVIOLETA E INFRAVERMELHO DO ARCO ELÉTRICO, CARÇAÇA EM CELERON, COM CARNEIRA DE POLIETILENO, COM REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVÉS DE CATRACA, COM VISOR BASCULANTE (ARTICULADO). O VISOR SUPORTA UMA PLACA DE SEGURANÇA NA PARTE FIXA E UMA PLACA DE COBERTURA COM O FILTRO DE LUZ NA PARTE BASCULANTE. E AS PLACAS DE COBERTURA E DE SEGURANÇA, CONFECCIONADAS EM VIDRO INCOLOR, FIXADAS AO VISOR ATRAVÉS DE CHAPAS DE AÇO ENCAIXADA EM FENDAS INTERNAS DO VISOR. O ESCUDO É PRESO À CARNEIRA ATRAVÉS DE DOIS PARAFUSOS METÁLICOS, ATRAVÉS DE QUATRO REBITES

			METÁLICOS. MODELO PARA USO DE LENTES NAS DIMENSÕES 51MM X 108MM. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MTE.
7	UNI	3.000	óculos de segurança incolor spectra2000 ÓCULOS DE SEGURANÇA, CONSTITUÍDO DE UM ARCO DE MATERIAL PLÁSTICO PRETO COM UM PINO CENTRAL E UMA FENDA EM CADA EXTREMIDADE, UTILIZADAS PARA O ENCAIXE DE UM VISOR DE POLICARBONATO INCOLOR, COM APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL INJETADA DO MESMO MATERIAL, COM UM ORIFÍCIO NA PARTE FRONTAL SUPERIOR E UMA FENDA EM CADA EXTREMIDADE PARA ENCAIXE DO ARCO. O ARCO POSSUI BORDA SUPERIOR COM MEIA-PROTEÇÃO NAS BORDAS. AS HASTES DO TIPO ESPÁTULA SÃO CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DO ARCO E SÃO COMPOSTAS DE DUAS PEÇAS: UMA SEMI-HASTE VAZADA COM UMA DAS EXTREMIDADES FIXADAS AO ARCO POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO E OUTRA SEMI-HASTE COM UM PINO PLÁSTICO EM UMA DAS EXTREMIDADES E QUE SE ENCAIXA NA OUTRA EXTREMIDADE DA SEMI-HASTE ANTERIOR E QUE PERMITE O AJUSTE DO TAMANHO.
8	UNI	100	Protetor facial policarbonato incolor PROTETOR FACIAL CONSTITUÍDO DE ARMAÇÃO CURVA, DE PLÁSTICO PRETO RÍGIDO, NA QUAL SE ENCAIXA O VISOR DE POLICARBONATO INCOLOR, CARNEIRA DE MATERIAL PLÁSTICO COM REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVÉS DE CATRACA ACOPLADA AO PROTETOR POR MEIO DE DOIS PARAFUSOS PLÁSTICOS, COM ABSORVEDOR DE SUOR EM ESPUMA. O VISOR DE POLICARBONATO INCOLOR POSSUI APROXIMADAMENTE 230 mm DE LARGURA E 210 mm DE ALTURA. PRODUTO COM CA-MTE.
9	UNI	1.000	Protetor facial telado com boné PROTETOR FACIAL EM TELA DE NYLON NO TAMANHO 8" PRESO AO BONÉ POR BOTÕES DE PRESSÃO. BONÉ CONFECCIONADO EM BRIM SOL A SOL, COM ABA PEQUENA, COM REGULADOR DE TAMANHO NA PARTE DE TRÁS (PRESILHA DE PLÁSTICO COM SETE REGULAGENS), COM PROTETOR DE NUCA NO MESMO BRIM NO TAMANHO DE 20 CM DE COMPRIMENTO. COM CA EMITIDO PELO MTE.

### 3- Do Prazo de execução do contrato:

O Contrato terá duração de 12 Meses, com entregas programadas de acordo com a necessidade da contratante.

**4-Do Prazo de entrega:** 05 dias após a emissão da ordem de compra.

**5-Do local da entrega**

O objeto desta licitação deverá ser entregue na sede da contratante ou em local por ela determinado.

**6- Das Condições gerais:**

**6.1- Não haverá pedido mínimo. Os pedidos serão realizados de acordo com a demanda da contratada.**

6.2-Produtos fora das especificações serão recusados, com prazo de 24 horas para a substituição dos mesmos, sendo que o aceite definitivo da Nota Fiscal será apenas após a substituição do produto entregue em desacordo com o edital

**7--Do Valor estimado:**

-Os valores estimados serão **SIGILOSOS**, de acordo com o previsto no **Art.34** da Lei Federal **13.303/20**

## ANEXO II

### *Modelo referencial de instrumento de credenciamento*

(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ....., com sede na....., através de seu representante legal infra-assinado, credencia FULANO DE TAL, portador da cédula de identidade nº ....., expedida pela \_\_\_\_\_, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública da Licitação nº ....., em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal)

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP**

\_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que é \_\_\_\_\_ (MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

.....  
(data)  
(representante legal)

## ANEXO IV

### Modelo de Declaração

\_\_\_\_\_, com sede na  
\_\_\_\_\_

inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA, sob as penas da Lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital e que e cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

**(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal)**

## ANEXO V

### MODELO REFERENCIAL DECLARAÇÃO DISPOSTO NO INC.XXXIII DO ART.7º DA CONST.FEDERAL

\_\_\_\_\_ (nome da empresa), inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Petrópolis, RJ \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Nome completo do responsável legal

## ANEXO VI

### MINUTA DO TERMO DE CONTRATO 000/2023

Contrato que entre si fazem de um lado a COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE PETRÓPOLIS - COMDEP, Sociedade de Economia Mista, com sede à Rua General Rondon n.º 400 “B”, Quitandinha Petrópolis/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 29.159.985/0001-84, neste ato representada por seu Diretor Presidente\*\*\*\*\* , CONTRATANTE, e de outro lado,\*\*\*\*\* , estabelecida na Rua \*\*\*\*\*\_ , inscrita no CNPJ sob o nº \*\*\*\*\* representada por seu \*\*\*\*\* , portador da CI nº \*\*\*\*\* e CPF nº \*\*\*\*\* , neste ato designada como CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas e condições que se seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: (Do objeto)

1.1- Constitui objeto do presente Instrumento Contratual :

LOTE 1			
Item	Uni.	Quant.	Descrição
1	UNI	800	AVENTAL CONFECCIONADO EM BIDIM FORRADO (COURO SINTÉTICO) NA CORES PRETA, COM 120X70 CM. DEVE POSSUIR CORDÕES EM TECIDO PARA AJUSTE E FIXAÇÃO NA ALTURA DA CINTURA, PRESOS AO AVENTAL ATRAVÉS DE ILHÓS E ALÇA DE PESCOÇO ACOLCHOADA COM TIRA DE EVA RECOBERTA POR NYLON.
2	UNI	300	AVENTAL CONFECCIONADO EM TELA SINTÉTICA, REVESTIDO DE PVC EM AMBAS AS FACES, MODELO FRONTAL COM TRÊS TIRAS DO MESMO MATERIAL SOLDADAS ELETRONICAMENTE, UMA FIXA NA ALTURA DO PESCOÇO, E AS OUTRAS DUAS A SEREM UTILIZADAS PARA AJUSTE NA ALTURA DA CINTURA. PRODUTO COM CA-MTE.
3	UNI	200	AVENTAL CONFECCIONADO EM RASPA, COM FITA E FIVELAS NO PESCOÇO E CINTURA PARA AJUSTES. PRODUTO COM CA-MTE.
4	PAR	300	BOTA DE PVC ATÉ A VIRILHA CONFECCIONADA EM PVC R10, REVESTIDA COM TELA SINTÉTICA E COM BOTAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE. PRODUTO COM CA-MTE. A BOTA DE TER DESEMPENHO NÍVEL 2 NA NORMATIZAÇÃO DE RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO TRAPEZOIDAL. ESPESSURA: 0.45. Os tamanhos serão informados por ocasião da Ordem de Compra.

5	PAR	4.000	Bota Sete léguas BOTA DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL, DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), SOLADO TRATORADO, NA COR PRETA, SEM BIQUIERA DE AÇO, CANO EXTRA LONGO – 39 cm de altura. PRODUTO COM CA-MTE. Os tamanhos serão informados por ocasião da Ordem de Compra.
6	PAR	4.000	BOTA DE SEGURANÇA COM FECHAMENTO EM CADARÇO, CANO ACOLCHOADO EM TRÊS GOMOS, CABEDAL CONFECCIONADO EM VAQUETA HIDROFUGADA CURTIDA AO CROMO COM VARIAÇÃO DE 1,8 A 2,2 mm DE ESPESSURA, COM FORRAÇÕES DA GÁSPEA EM RASPA E LATERAIS EM TECIDO NÃO TECIDO COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E DISSIPACÃO DE UMIDADE, PALMILHA DE MONTAGEM EM RECOURO FIXADA PELO PROCESSO STROBEL, SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE COM NO MÍNIMO 4 mm DE ESPESSURA NA ENTRESSOLA EM TODA A EXTENSÃO DO SOLADO E INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, SEM BIQUEIRA DE AÇO, COM 2 PALMILHAS ANTI-MICROBIANAS, NA COR PRETA – GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 6 MESES. PRODUTO COM CA-MTE. Os tamanhos serão informados por ocasião da Ordem de Compra.
7	UNI	1.000	CAPA DE CHUVA DE PVC COM FORRO, MANGA MORCEGO 0, 30 MM DE ESPESSURA PVC, CAPUZ, FECHAMENTO FRONTAL COM QUATRO BOTÕES PLÁSTICOS DE PRESSÃO, COSTURAS ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA TAM G. COR AMARELA COM LOGOMARCA DA COMDEP. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. PRODUTO COM CA-MTE.
8	UNI	1.000	CAPA DE CHUVA DE PVC COM FORRO, MANGA MORCEGO 0, 30 MM DE ESPESSURA PVC, CAPUZ, FECHAMENTO FRONTAL COM QUATRO BOTÕES PLÁSTICOS DE PRESSÃO, COSTURAS ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA TAM GG. COR AMARELA COM LOGOMARCA DA COMDEP. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. PRODUTO COM CA-MTE.
9	UNI	3.000	CAPA DE SEGURANÇA COM MANGA E CAPUZ, CONFECCIONADA EM TECIDO REVESTIDO DE PVC/POLIÉSTER, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES DE PRESSÃO E TODAS AS COSTURAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE COR AMARELA COM LOGOMARCA DA COMDEP – TAMANHO XG. PRODUTO COM CA-MTE.
10	UNI	3.000	CAPA DE SEGURANÇA COM MANGA E CAPUZ, CONFECCIONADA EM TECIDO REVESTIDO DE PVC/POLIÉSTER, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES DE PRESSÃO E TODAS AS COSTURAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE COR AMARELA COM LOGOMARCA DA COMDEP – TAMANHO XXG. PRODUTO COM CA-MTE.
11	UNI	200	CAPACETE ABA PARCIAL C/CARNEIRA E JUGULAR

12	UNI	200	CAPACETE ABA FRONTAL C/ CANEIRA EM TECIDO C/ AJUSTE SIMPLES E JUGULAR. COR AMARELA. PRODUTO COM CA-MTE.
13	PAR	2.000	SAPATO DE SEGURANÇA COM FECHAMENTO EM CADARÇO, COLARINHO ACOLCHOADO, CABEDAL CONFECCIONADO EM VAQUETA HIDROFUGADA CURTIDA AO CROMO COM VARIAÇÃO DE 1,8 A 2,2 mm DE ESPESSURA, COM FORRAÇÕES DA GÁSPEA EM RASPA E LATERAIS EM TECIDO NÃO TECIDO COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E DISSIPAÇÃO DE UMIDADE, PALMILHA DE MONTAGEM EM RECOURO FIXADA PELO PROCESSO STROBEL, SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE COM NO MÍNIMO 4 mm DE ESPESSURA NA ENTRESSOLA EM TODA A EXTENSÃO DO SOLADO E INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, SEM BIQUEIRA DE AÇO, COM 2 PALMILHAS ANTI-MICROBIANAS, NA COR PRETA – GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE, NO MÍNIMO, 6 MESES. PRODUTO COM CA-TEM. Os tamanhos serão informados por ocasião da Ordem de Compra.

LOTE 2			
Item	Uni.	Quant.	Descrição
1	UNI	100	CALÇA DE POLIESTER VERDE C/ PROT. INTERNA . VESTIMENTA DE SEGURANÇA DO TIPO CALÇA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER NA COR VERDE, COM PROTEÇÃO INTERNA DE 8 CAMADAS DE TECIDO DE POLIESTER DE ALTA TENACIDADE, PROTEGENDO OS MEMBROS INFERIORES EM 360º , DA CINTURA ATÉ O TORNOZELO DO USUÁRIO. POSSUI FORRO INTERNO EM TECIDO 100% POLIAMIDA, ELÁSTICO E BOTÃO NA CINTURA. CORDÃO EM NYLON NA BARRA PARA MELHOR FIXAÇÃO E AJUSTE. BOLSO NA PARTE TRASEIRA COM LAPELA. PRODUTO CERTIFICADO DE ACORDO COM A NORMA ISO 11.393-2 DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA COM ATRIBUTOS ANTICORTE E SEGUE O PADRÃO DE PROTEÇÃO PARA MOTOSSERRA, OFERECENDO CLASSE DE PROTEÇÃO NÍVEL 2 – 24 m/s. PRODUTO COM CA-MTE. Os tamanhos serão informados por ocasião da Ordem de Compra.
2	UNI	3.000	LUVA EM POLIAMIDA C/BANHO NITRILICO LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM SUPORTE TÊXTIL, COM FIOS DE HPPE, FIBRA DE VIDRO E ELASTANO, REVESTIMENTO EM BORRACHA NITRÍLICA NA PALMA, DEDOS E FACE DOS DEDOS; PUNHO TRICOTADO COM ELÁSTICO, ACABAMENTO EM OVERLOQUE. PUNHO EM 05 CM. PRODUTO COM CA-MTE.
3	PAR	3.000	LUVA EM VAQUETA/RASPA DE COURO, COM PUNHO DE 7 cm DE COMPRIMENTO. LUVA CONFECCIONADA EM RASPA DE COURO CURTIDO AO CROMO, COURO IMPERMEABILIZADO, COM POLEGAR, INDICADOR, FACE PALMAR E DEMAIS DEDOS TOTALMENTE EM VAQUETA, COSTURA REFORÇADA ENTRE DEDOS

			E PALMA, COM ELÁSTICO FIXADOR DE 9mm DE LARGURA NO DORSO COSTURADO INTERNAMENTE, DEVE ESTAR ISENTA DE DEFEITOS OU FIBRAS SOLTAS, RESISTÊNCIA AO RASGO DE 11 Kgf, COSTURADA COM FIOS DE NYLON DE TRÊS CABOS, UNIÃO DE PUNHO, FACE PALMAR E DEDOS COM COSTURA DUPLA, SEM COSTURAS NO DORSO. TAMANHO G. PRODUTO COM CA-MTE.
4	PAR	200	LUVA EM VAQUETA/RASPA DE COURO, COM PUNHO DE 7 cm DE COMPRIMENTO. LUVA CONFECCIONADA EM RASPA DE COURO CURTIDO AO CROMO, COURO IMPERMEABILIZADO, COM POLEGAR, INDICADOR, FACE PALMAR E DEMAIS DEDOS TOTALMENTE EM VAQUETA, COSTURA REFORÇADA ENTRE DEDOS E PALMA, COM ELÁSTICO FIXADOR DE 9mm DE LARGURA NO DORSO COSTURADO INTERNAMENTE, DEVE ESTAR ISENTA DE DEFEITOS OU FIBRAS SOLTAS, RESISTÊNCIA AO RASGO DE 11 Kgf, COSTURADA COM FIOS DE NYLON DE TRÊS CABOS, UNIÃO DE PUNHO, FACE PALMAR E DEDOS COM COSTURA DUPLA, SEM COSTURAS NO DORSO. TAMANHO XGG. PRODUTO COM CA-MTE.
5	PAR	3.000	LUVA DE SEGURANÇA EM BORRACHA NITRÍLICA, COM PALMA ANTIDERRAPANTE EM ALTO RELEVO E INTERIOR EM ALGODÃO FLOCADO – MEDIDAS 33 CM DE COMPRIMENTO E ESPESSURA DE 0,40 MM, TAM 10 – COR VERDE. PRODUTO COM CA-MTE.
6	PAR	3.000	LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM PVC, FORRADA COM MALHA DE ALGODÃO, PALMA, DEDOS E DORSO ÁSPEROS. CANO CURTO 26 CM - COR VERDE - TAMANHO G. PRODUTO COM CA-MTE. LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM PVC, FORRADA COM MALHA DE ALGODÃO, PALMA, DEDOS E DORSO ÁSPEROS. CANO CURTO 26 CM - COR VERDE - TAMANHO G. PRODUTO COM CA-MTE.
7	PAR	2.000	Luva PVC áspera verde c/ curto 36cm LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM PVC, FORRADA COM MALHA DE ALGODÃO, PALMA, DEDOS E DORSO ÁSPEROS. CANO LONGO 36 CM -COR VERDE - TAMANHO G. PRODUTO COM CA-MTE
8	PAR	300	Luva PVC áspera verde prot ombro 56cm LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM PVC, FORRADA COM MALHA DE ALGODÃO, PALMA, DEDOS E DORSO ÁSPEROS. CANO LONGO - OMBRO 56 CM - COR VERDE - TAMANHO G. PRODUTO COM CA-MTE. 19185
9	PAR	300	Luva raspa couro Palma vaqueta c longo LUVA EM VAQUETA DE COURO PARA ROÇADA, COM PUNHO EM RASPA DE COURO DE 20 cm DE COMPRIMENTO. LUVA CONFECCIONADA PALMA E DORSO EM VAQUETA, COSTURA REFORÇADA ENTRE DEDOS E PALMA, COM ELÁSTICO FIXADOR DE 9mm DE LARGURA NO DORSO COSTURADO INTERNAMENTE, DEVE ESTAR ISENTA DE DEFEITOS OU FIBRAS SOLTAS, RESISTÊNCIA AO RASGO DE 11 Kgf, COSTURADA COM FIOS DE NYLON DE TRÊS CABOS, UNIÃO DE PUNHO, FACE PALMAR E DEDOS COM COSTURA DUPLA, SEM

			COSTURAS NO DORSO. PUNHO CONFECCIONADO EM LONA. TAMANHO G. PRODUTO COM CA-MTE.
10	PAR	600	Manga de segurança em algodão MANGA DE SEGURANÇA TRICOTADA EM FIOS 100% ALGODÃO COM ELÁSTICO PARA AJUSTES NAS EXTREMIDADES. SEM COSTURAS INTERNAS. ANTIALERGICAS. TAMANHO 35 CM. PRODUTO COM CA-MTE. 4296
11	PAR	60	Manga em raspa MANGOTE CONFECCIONADO EM RASPA DE COURO, COM TIRAS E FIVELAS PARA SUSTENTAÇÃO. PRODUTO COM CA-MTE.
12	PAR	600	Perneira em BIDIM c/3 laminas de aço PERNEIRA, CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTÉTICO, TELAS EM AÇO REVESTIDAS COM PVC, TIRAS EM NYLON COM FIVELAS PLÁSTICAS PARA AJUSTES, METATARSO EM MATERIAL SINTÉTICO COM PROTETOR EM POLIPROPILENO, FECHAMENTO EM VELCRO.

LOTE 3			
Item	Uni.	Quant.	Descrição
1	UNI	500	Colete refletivo COLETE REFLETIVO CONFECCIONADO EM TELA DE POLIÉSTER, POSSUINDO 3 FAIXAS HORIZONTAIS DE PVC COM FORRO NA COR LARANJA FIXADAS A TELA ATRAVÉS DE SOLDAS DE ALTA FREQUÊNCIA. APLICAÇÃO DE REFLETIVO DE PVC MICROPRISMÁTICO NA COR CRISTAL EM TODA A EXTENÇÃO DAS FAIXAS DE PVC DO MEIO E DE BAIXO. FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE VELCRO E ELÁSTICOS LATERAIS PARA AJUSTE AO CORPO. ACABAMENTO EM TODO SEU CONTOURNO COM VIÉS DE TECIDO DE ALGODÃO – TAMANHO GG
2	UNI	200	Cone grande refletivo CONE PARA SINALIZAÇÃO DE 75 CM, LARANJA E BRANCO, EM BORRACHA FLEXÍVEL COM DUAS FAIXAS REFLETIVAS E BASE QUADRADA.
3	UNI	200	Cone pequeno refletivo CONE PARA SINALIZAÇÃO DE 50 CM, LARANJA E BRANCO, EM BORRACHA FLEXÍVEL COM DUAS FAIXAS REFLETIVAS E BASE QUADRADA.
4	ROL	500	Fita de sinalização zebra FITA DE ISOLAMENTO ZEBRADA 200m X 50MM - COR PRETA / AMARELA.
5	UNI	1.000	Máscara de proteção RESPIRADORES DOBRÁVEIS COM FILTRO PFF2 CONTRA POEIRAS, NÉVOAS E FUMOS, COM DOIS ELÁSTICOS E TIRA METÁLICA PARA AJUSTE DO SEPTO NASAL, COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO. PRODUTO COM CA-MTE.

6	UNI	20	<p>máscara de solda MÁSCARA DE SEGURANÇA PARA TRABALHOS DE SOLDAGEM, PARA PROTEÇÃO VISUAL E FACIAL DO OPERADOR CONTRA OS RAIOS ULTRAVIOLETA E INFRAVERMELHO DO ARCO ELÉTRICO, CARÇAÇA EM CELERON, COM CARNEIRA DE POLIETILENO, COM REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVÉS DE CATRACA, COM VISOR BASCULANTE (ARTICULADO). O VISOR SUPORTA UMA PLACA DE SEGURANÇA NA PARTE FIXA E UMA PLACA DE COBERTURA COM O FILTRO DE LUZ NA PARTE BASCULANTE. E AS PLACAS DE COBERTURA E DE SEGURANÇA, CONFECCIONADAS EM VIDRO INCOLOR, FIXADAS AO VISOR ATRAVÉS DE CHAPAS DE AÇO ENCAIXADA EM FENDAS INTERNAS DO VISOR. O ESCUDO É PRESO À CARNEIRA ATRAVÉS DE DOIS PARAFUSOS METÁLICOS, ATRAVÉS DE QUATRO REBITES METÁLICOS. MODELO PARA USO DE LENTES NAS DIMENSÕES 51MM X 108MM. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MTE.</p>
7	UNI	3.000	<p>óculos de segurança incolor spectra2000 ÓCULOS DE SEGURANÇA, CONSTITUÍDO DE UM ARCO DE MATERIAL PLÁSTICO PRETO COM UM PINO CENTRAL E UMA FENDA EM CADA EXTREMIDADE, UTILIZADAS PARA O ENCAIXE DE UM VISOR DE POLICARBONATO INCOLOR, COM APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL INJETADA DO MESMO MATERIAL, COM UM ORIFÍCIO NA PARTE FRONTAL SUPERIOR E UMA FENDA EM CADA EXTREMIDADE PARA ENCAIXE DO ARCO. O ARCO POSSUI BORDA SUPERIOR COM MEIA-PROTEÇÃO NAS BORDAS. AS HASTES DO TIPO ESPÁTULA SÃO CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DO ARCO E SÃO COMPOSTAS DE DUAS PEÇAS: UMA SEMI-HASTE VAZADA COM UMA DAS EXTREMIDADES FIXADAS AO ARCO POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO E OUTRA SEMI-HASTE COM UM PINO PLÁSTICO EM UMA DAS EXTREMIDADES E QUE SE ENCAIXA NA OUTRA EXTREMIDADE DA SEMI-HASTE ANTERIOR E QUE PERMITE O AJUSTE DO TAMANHO.</p>
8	UNI	100	<p>Protetor facial policarbonato incolor PROTETOR FACIAL CONSTITUÍDO DE ARMAÇÃO CURVA, DE PLÁSTICO PRETO RÍGIDO, NA QUAL SE ENCAIXA O VISOR DE POLICARBONATO INCOLOR, CARNEIRA DE MATERIAL PLÁSTICO COM REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVÉS DE CATRACA ACOPLADA AO PROTETOR POR MEIO DE DOIS PARAFUSOS PLÁSTICOS, COM ABSORVEDOR DE SUOR EM ESPUMA. O VISOR DE POLICARBONATO INCOLOR POSSUI APROXIMADAMENTE 230 mm DE LARGURA E 210 mm DE ALTURA. PRODUTO COM CA-MTE.</p>
9	UNI	1.000	<p>Protetor facial telado com boné PROTETOR FACIAL EM TELA DE NYLON NO TAMANHO 8" PRESO AO BONÉ POR BOTÕES DE PRESSÃO. BONÉ CONFECCIONADO EM BRIM SOL A SOL, COM ABA PEQUENA, COM REGULADOR DE TAMANHO NA PARTE DE TRÁS (PRESILHA DE PLÁSTICO COM SETE REGULAGENS), COM PROTETOR DE NUCA NO MESMO BRIM NO TAMANHO DE 20 CM DE COMPRIMENTO. COM CA EMITIDO PELO MTE.</p>

**CLÁUSULA SEGUNDA:** (Local, condições e prazo de entrega e fiscalização do fornecimento)

- 2.1 - A Contratada deverá entregar o objeto deste contrato na sede da Contratante
- 2.2 - A fiscalização do presente contrato será feita pelo SESMET através do engenheiro do trabalho e técnicos em segurança do trabalho por ele designado.
- 2.3 - Os produtos a serem entregues deverão ser rigorosamente nas especificações do edital, caso seja feita entrega de qualquer produto em desacordo com a especificação, o mesmo será devolvido, devendo ser substituído em 24 horas.
- 2.4 - O prazo para a entrega será de até 05 dias após a emissão do pedido de compra.

**CLÁUSULA TERCEIRA: (Prazo de execução)**

- 3.1 - O Contrato terá vigência de 12 meses, com entregas parceladas, de acordo com a necessidade da contratada, podendo ser prorrogado a critério da Contratante, nos termos do Art. 71 da lei Federal 13.303/2016
- 3.2- O contrato poderá ser alterado por acordo entre as partes, conforme Art. 72 da Lei Federal 13.303/2016. E Art 81 da mesma lei

**CLÁUSULA QUARTA:** (Do valor e forma de pagamento)

- 4.1- A contratante pagará a Contratada o valor de R\$ \*\*\*\*\*, estimando o valor Global do contrato em R\$ \*\*\*\*\*
- 4.2- Os valores não poderão sofrer reajustes.
- 4.3 - O pagamento será efetuado dentro do prazo de 15 (quinze) dias faturado após o ateste.
- 4.4-. Não haverá reajuste de preços. As hipóteses excepcionais de revisão de preços serão tratadas de acordo com as condições previstas no Art. 116- VI do Regulamento Interno de Licitações, e será exigida detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico-financeiro do contrato

**CLÁUSULA QUINTA: (Tributos)**

- 5.1 - Todos os tributos, encargos e ou contribuições legais que incidirem sobre a execução deste Contrato, serão de responsabilidade exclusiva da Contratada.

5.2- a Contratada obriga-se a manter as condições de Habilitação durante a execução do contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA ( Do custeio)**

6.1 -As verbas para o custeio das despesas decorrentes deste Contrato são provenientes da própria COMDEP, oriundos de contrato firmado entre COMDEP e Prefeitura Municipal de Petrópolis.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: (Penalidades)**

7.1 -Pelo inadimplemento total ou parcial das condições estabelecidas neste Contrato, para o fornecimento, a Contratada sujeitar-se-á às sanções e as previstas por este Instrumento, quais sejam:

- a- Advertência;
- b- Multa administrativa de 20% (vinte por cento) do valor da aquisição, cumulável com as demais sanções, no caso de inadimplência total;
- c- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e
- d- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- e- Multa de 1%(um por cento) do valor do contrato na eventualidade de atraso na execução dos serviços, sendo que tal multa será paga por dia de atraso.
- f- Multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato no caso de inadimplemento de qualquer cláusula ou condição contratual.

7.2 - A aplicação das multas previstas não exime a Contratada de responder por perdas e danos e de sofrer as sanções legais de suspensão temporária de licitar ou contratar com a COMDEP ou declaração de inidoneidade de licitar ou contratar com a mesma até reabilitação. Importante esclarecer que o não pagamento da multa acarretará inscrição na Dívida Ativa do Município.

7.3 - Aos casos omissos, aplicar-se-á o disposto na Lei 8666/93, republicada com a nova redação dada pela Lei 8883/94.

#### **CLÁUSULA OITAVA: (Rescisão)**

**8.1 - A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, com as cominações advindas, nos termos da Lei Federal 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações da COMDEP**

#### **CLÁUSULA NONA: (Documentação)**

9.1 -Fazem parte integrante deste Instrumento Contratual como se nele estivessem transcritos, toda documentação do Processo Administrativo 27.522/2023

#### **CLÁUSULA DÉCIMA: (Da legislação)**

**10.1 -Aplica-se a este Contrato, bem como aos casos omissos, as disposições previstas pela Lei 13.303/2016, bem como as demais legislações pertinentes.**

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: (Foro)**

**11.1** -Fica eleito e aceito pelas partes Contratantes, o Foro da Comarca de Petrópolis, como sendo o único competente para dirimir quaisquer dúvidas que porventura originarem do presente Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: (Disposições gerais)**

**12.1-** Serão considerados para efeito de envio de notificações os endereços eletrônicos e físicos constante na documentação apresentada pela contratada nas etapas compreendidas entre a solicitação de retirada de edital até a realização do certame. Caso haja mudanças nos endereços, caberá a contratada informar a contratante por escrito. Em caso de não ser feita a comunicação, a contratante se isenta de responsabilidades por notificações que sejam enviadas e não sejam recebidas pela contratada.

**12.2** - A Contratada obriga-se a manter, durante todo o período contratual, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar à Contratante imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Termo de Contrato. E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente Instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Petrópolis, \*\*\*\*\* de 2023

---

**CONTRATANTE**

---

**CONTRATADA**

---